PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1664. Em, 20/11/1981.

# L E I Nº 038/81

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Senhor IDAIR APARECIDO DARODDA, a título de indenização pela desocupação de área pertencente ao patrimônio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor IDAIR APARECIDO DARODDA, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, constituído pelo lote de terras "E", da quadra nº 2 da planta do Jardim Jgueira, desta cidade, a título de indenização pela desocupação da área igualmente pertencente ao patrimônio municipal, que se encontrava na posse do donatária há mais de 10 (dez) anos e que vem sendo utilizado para a abertura de rua, para ligação da Vila Operária Municipal através do Viaduto sobre os trilhos da estrada de ferro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração